



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 21/06

Projeto de Lei nº 044/06

Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Votorantim.

Lei nºde.....de.....de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixada em 7% (sete por cento), a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Votorantim.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Votorantim, 16 de maio de 2.006.


João Cau
PRESIDENTE


Marcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO


Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO

9/9
